



**CONGRESSO NACIONAL**  
Gabinete Senado Ciro Nogueira

**EMENDA Nº - CMMMPV 1220/2024**  
(à MPV 1220/2024)

Acrescente-se inciso VII ao caput do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
.....

VII – da promoção de transparência ativa quanto às despesas da União, por meio de sítio dedicado, de acesso público, devendo as programações orçamentárias envolvidas serem identificadas em seus títulos ou em outro tipo de marcador que permita sua apuração nas suas diversas fases de execução da despesa.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.220, de 15 de maio de 2024, estabelece a criação da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, com a finalidade de enfrentar os impactos causados pelos eventos climáticos extremos ocorridos no estado, que resultaram em enchentes devastadoras nos meses de abril e maio de 2024. Esta secretaria foi incumbida de coordenar e articular ações entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil para a efetiva reconstrução do estado.

A emenda que ora apresentamos visa aprimorar a transparência e a prestação de contas das despesas realizadas pela Secretaria Extraordinária. Propomos a inclusão de um dispositivo que obrigue a criação de um painel online, acessível à população, que permita o acompanhamento em tempo



real das despesas efetuadas para o apoio e a reconstrução do estado. Essa medida garantirá maior transparência nas ações governamentais, permitirá um controle social efetivo e promoverá a confiança da população nas iniciativas de reconstrução.

As enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2024 causaram danos significativos, afetando milhares de pessoas e destruindo infraestrutura essencial. Diante dessa situação de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, é imprescindível que a população tenha acesso a informações detalhadas sobre como os recursos estão sendo empregados, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e para evitar qualquer tipo de desvio ou malversação.

A transparência é um princípio fundamental da administração pública e um direito do cidadão. A implementação de um painel online que exiba as despesas em tempo real não apenas reforça esse princípio, mas também promove a participação ativa da sociedade no acompanhamento das ações de reconstrução. Essa iniciativa também está alinhada com as melhores práticas de governança pública, que incluem a prestação de contas e a acessibilidade das informações.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares e do relator da matéria para a aprovação desta emenda, que visa garantir a transparência e a eficácia das ações de reconstrução no estado do Rio Grande do Sul. A criação do painel online de despesas contribuirá para um processo de reconstrução mais justo, eficiente e confiável, beneficiando diretamente a população afetada e fortalecendo a confiança nas instituições públicas.

Sala da comissão, 20 de maio de 2024.

**Senador Ciro Nogueira  
(PP - PI)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9003451364>